

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC  
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº  
006/2019**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado da Prova de Títulos, após recursos**, do Processo Seletivo Simplificado Edital 006/2019, com vistas à seleção e contratação temporária de Motoristas de Transporte Escolar, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino, e convoca os candidatos classificados para 2ª etapa da Seleção, que corresponde à Prova Prática.

**1 DO RESULTADO**

- 1.1 Divulga o Resultado da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado Edital 006/2019, para Motorista de Transporte Escolar, após interposição de recursos.  
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br), além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;  
1.3 O Resultado será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Representante do Ministério Público em Toritama.

**2 DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

- 2.1 Os candidatos Classificados ficam convocados para Avaliação da Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, de que trata o item 4.1.2 do Edital 006/2019.  
2.2 A Prova Prática à qual será submetido o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.  
2.2.1 Todos os candidatos efetivamente convocados para Prova Prática iniciarão a prova com 100 pontos.  
2.2.2 Durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo VI deste Edital, para aferição final do resultado;  
2.2.3 O cometimento de faltas, conforme os critérios do Anexo VI, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota, que se tornará a nota final do candidato após subtração de todas as faltas.  
2.2.4 O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60 pontos para ser classificado. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de -40 (quarenta pontos negativos), sob pena de eliminação.

Toritama, 20 de setembro de 2019

**WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria Nº 0307/2019

**CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA**

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO		TOTAL
							EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
001	AMARO MANOEL DOS SANTOS	15/11/1980	NÃO	NÃO	10	-		10
002	JOSINALDO JOÃO DA SILVA	24/01/1982	NÃO	NÃO	10	-		10
003	VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989	NÃO	NÃO	30	30		60
005	ÉDER TENÓRIO DA SILVA	15/09/1987	NÃO	NÃO	10	50		60
007	MARLUCIO CARLOS GALDINO DE BARROS	26/11/1958	NÃO	NÃO	30	50		80
008	MARCELO INÁCIO DA SILVA	10/02/1979	NÃO	NÃO	10	50		60
009	SIBELE BEZERRA DA SILVA	15/02/1989	NÃO	NÃO	30	-		30
013	LUIZ MARCELINO DE FIGUEIREDO	14/12/1969	NÃO	NÃO	50	-		50

**DECLASSIFICADOS**

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 006/2019
004	LOURINALDO JOSÉ DE BRITO	01/08/1970	1 – Não consta na CNH observação de Licenciamento para Exercício de Atividade Remunerada - EAR (Item 2.7, alínea I)
006	ISMAEL XAVIER DE LIMA JUNIOR	20/01/1983	1 – Não apresentou documento de quitação eleitoral (item 2.7, alínea D) 2 – Não apresentou certidão negativa de multas (Item 2.7, alínea I)
010	VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA	12/07/1990	1 – Não apresentou comprovante de escolaridade (Item 2.7, alínea F) 2 – Não apresentou certificado de conclusão de curso específico na área de transporte escolar (Item 2.7, alínea H).
011	LEANDRO EWERTON DA SILVA LIMA	24/05/1995	1 – Não apresentou certificado de conclusão de curso específico na área de transporte escolar (Item 2.7, alínea H)
012	JOSÉ FLORÊNCIO DE LIMA	08/11/1994	1 – Não apresentou certificado de reservista (Item 2.7, alínea E) 2 – Não apresentou comprovante de escolaridade (Item 2.7, alínea F) 3 – Não apresentou certificado de conclusão de curso específico na área de transporte escolar (Item 2.7, alínea H).

**Publicado por:**  
Pedro Brandão da Costa Neto  
**Código Identificador:**BDBDBFFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/09/2019. Edição 2422  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>